



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa possibilitar celeridade e confiabilidade nas pesquisas realizadas, de modo que o processo de cotação traga valores mais assertivos às licitações, garantindo assim maior economicidade nos valores de referência da licitação, e por consequência, garantindo licitações mais competitivas e baseadas no valor real de mercado, no sentido de atender a necessidade da Administração Pública.

2.2 Ressalte-se que o objeto a ser contratado disponibilizará à Administração Pública, como dito, ferramenta que viabilize a pesquisa e comparação de preços praticados no mercado através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas e de preços já praticados por fornecedores cadastrados e outros preços de referência.

2.3 Tal sistema deve conter banco de dados constantemente atualizado, que atendam as leis e instruções normativas vigentes e que tenha suporte técnico durante todo o período de utilização da ferramenta, haja vista a permanente necessidade de realizar aquisições de produtos e serviços por esta Secretaria para atender demandas administrativas e judiciais necessitando, por se tratar de Administração pública deste instrumento de pesquisa.

2.4 Portanto, a presente contratação resta justificada e imprescindível a presente contratação tendo como objetivo principal o fornecimento de 08 (oito) acessos de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação dos preços praticados pela Administração Pública, com a geração de relatórios que atendam as exigências da Instrução Normativa 73/2020 e a Instrução Normativa Seges /Me Nº 65, de 07 de Julho de 2021 e que preencham os requisitos mínimos de sistema do ETP anexo, já seu quantitativo está baseado na quantidade de servidores que farão uso da licença para pesquisa de preços, 08 (oito) no total.

3. DO OBJETO

3.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3.2 Tal sistema deve conter banco de dados constantemente atualizado, que atendam as leis e instruções normativas vigentes e que tenha suporte técnico durante todo o período de utilização da ferramenta, haja vista a permanente necessidade de realizar aquisições de produtos e serviços por esta Secretaria para atender demandas administrativas e judiciais necessitando, por se tratar de Administração pública deste instrumento de pesquisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

4.1 Atesta-se que a pesquisa mercadológica foi realizada, tendo em vista que essas definem a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens/serviços para demonstrar o valor estimado e verificar se há recurso disponível para assegurar a futura contratação. Contudo, prezando pelo sigilo dos valores obtidos e nos termos da Lei 14.133/2021, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será classificada a proposta com menor preço por item.

5.2 Para esta contratação pode ser adotado o sistema de dispensa de licitação, na forma eletrônica, pois o valor referencial apresentado no Estudo Técnico Preliminar - ETP está abaixo do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com inciso II do art. 4º da IN 67/2021 SG/ME.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A Contratada deverá fornecer a licença de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios ou email, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, e assinatura do responsável pela requisição.

8.2 O acesso devera ser fornecido no prazo de 24hrs, pelo (a) responsável solicitante do setor, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3 O acesso poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento do Órgão, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1 Atestado ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

9.2 Número de registro do produto junto a ANVISA e documento comprobatório de certificação junto ao INMETRO, quando aplicável, ou a documento que comprove a dispensa dos mesmos; **(No que couber)**

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

10.3 Qualificação econômico-financeira:

- 10.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.3.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.3.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

10.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4 Todas as certidões negativas de débitos, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto. IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

V. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, artigo 119, Lei Federal n.º 14.133/21.

VI. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

VII. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IX. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

XI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

XII. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

11.2 DA CONTRATANTE:

I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.

V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

VII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

12.2 Os pagamentos decorrentes das despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias (cinco) úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

12.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com fulcro no Decreto nº 9.509.2023 c/c a Lei 14.133.2021.

13.2 A prorrogação dependerá de pesquisa a ser realizada pela Contratada, a fim de se confirmar a manutenção da vantagem econômica para a Administração, inclusive quanto à paridade dos preços cobrados pela Contratada em outros ajustes com outros órgãos e entidades públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada pela **COORDENAÇÃO GERAL DE SUPRIMENTOS**.

14.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1 Expedir ordens de fornecimento;

14.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

14.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

14.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

14.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

14.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

14.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;

14.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.8 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.9 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.10 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. DAS SANÇÕES

15.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

15.1.1 Advertência;

15.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

15.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);

15.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);

15.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

15.1.6 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

15.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 15.1 nas seguintes hipóteses:

15.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 dias (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

15.4 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

15.5 "Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 15.1.1";

15.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 15.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas, quais sejam:

* dar causa à inexecução parcial do contrato;

* dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

* dar causa à inexecução total do contrato;

* deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

* não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

* não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

* ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

* apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

* fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

*comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.9 Considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 15.1, a sanção prevista no subitem “15.1.5” ou no subitem “15.1.6” do item 15.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “15.1.2” a “15.1.4” do mesmo dispositivo.

15.10 As penalidades fixadas no subitem 15.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.11 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

15.12 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Coordenação Geral de Suprimentos desta Secretaria Municipal de Saúde, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral, nº 569, Centro, CEP: 57020-250, Maceió – AL Telefone: (82) 3312-5400 ou por e-mail: judiciais@sms.maceio.al.gov.br

16.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, haja vista a natureza comum do serviço existente no mercado, porquanto não consignando característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa prejudicar a regularidade do procedimento de contratação direta.

Maceió/AL, 02 de julho de 2025.

Marcela Antunes de Andrade Almeida
Assistente Administrativo/CAIP/SMS

De acordo,

Ana Maria Alves Souza Toledo
Diretora de Governança e Adm/SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID	QUANT
LICENÇA ANUAL PARA USO DE PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS	- Ser acessível através da internet, com uso de login e senha, sem a necessidade de instalação de aplicativos e banco de dados; - Permitir consultas por materiais ou serviços, ou ambos, como também por descrições, período de até 180 dias (conforme IN 73/2021), CNPJ do licitante vencedor, número do pregão, órgão (UASG), UF, quantidade mínima e máxima e itens de Ata de registro de Preços (SRP); - Apresentar preços atualizados (homologados) diariamente; - Disponibilizar a Ata, anexos e termos das licitações; - Disponibilizar informações detalhadas dos fornecedores vencedores das licitações; - Realizar cotações diretamente com o fornecedor e incluir no sistema; - Realizar cotações através de site de domínio amplo; - Atendimento em 100% às INs 73/2020 e 65/2021; - Gerar relatório que atenda à IN 73/2020 e a IN 65/2021 com as informações detalhadas e personalizadas com o perfil do órgão em diversos arquivos como pdf, Excel, HTML e CSV; - Calcular média, mediana e menor preço dos valores selecionados; - Permitir gerar relatório de competitividade de um determinado material ou serviço para qualquer Unidade Federativa (Mapa de Fornecedores); - Permitir gerar relatório de competitividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Competitividade ME/EPP – Lei Complementar 123/2006);	884	UNID	08 (acessos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	- Permitir consultar as empresas inidôneas e suspensas a licitar com a administração pública; - Permitir configurar os acessos e permissões de cada usuário; - Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública site de domínio amplo e cotação direta, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Homologadas. - Contratação de sistema de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela administração pública (Federal, Estadual e Municipal), através de resultados de licitações homologadas nos principais sistemas de compras públicas; - Cotação direta com fornecedores com disparo automático de e-mail; - Preços de Notas Fiscais de todo o território nacional; - Busca por filtros de: Descrição do item/ CATMAT/CATSER (Governo Federal), material e serviços, número do pregão, número do órgão, unidade de medida, região, modalidade de licitação, marca, licitações-e ID, Código de peça, SRP, Itens sustentáveis, grupos, preços, adjudicação, homologação entre outros; - Cotação de maneira personalizada para otimizar a pesquisa de preços em itens específicos que não se encontram muitas vezes em bases de preços públicos; - Consulta de idoneidade dos fornecedores; - Geração de relatório geral consolidado; - Verificação automática de irregularidade dos preços selecionados; - Verificação automática do não atendimento às INs 73/2020 e 65/2021; - Acesso à mapa de fornecedores para cotação direta; - Capacitação do usuário da licença; - Suporte rápido e ilimitado.			
--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II
RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição visa possibilitar celeridade e confiabilidade nas pesquisas realizadas, de modo que o processo de cotação traga valores mais assertivos às licitações, garantindo assim maior economicidade nos valores de referência da licitação, e por consequência, garantindo licitações mais competitivas e baseadas no valor real de mercado, no sentido de atender a necessidade da Administração Pública.

Ressalte-se que o objeto a ser contratado disponibilizará à Administração Pública, como dito, ferramenta que viabilize a pesquisa e comparação de preços praticados no mercado através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas e de preços já praticados por fornecedores cadastrados e outros preços de referência.

Tal sistema deve conter banco de dados constantemente atualizado, que atendam as leis e instruções normativas vigentes e que tenha suporte técnico durante todo o período de utilização da ferramenta, haja vista a permanente necessidade de realizar aquisições de produtos e serviços por esta Secretaria para atender demandas administrativas e judiciais necessitando, por se tratar de Administração pública deste instrumento de pesquisa.

Portanto, a presente contratação resta justificada e imprescindível a presente contratação tendo como objetivo principal o fornecimento de 08 (oito) acessos de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação dos preços praticados pela Administração Pública, com a geração de relatórios que atendam as exigências da Instrução Normativa 73/2020 e a Instrução Normativa Seges /Me Nº 65, de 07 de Julho de 2021 e que preencham os requisitos mínimos de sistema do ETP anexo, já seu quantitativo está baseado na quantidade de servidores que farão uso da licença para pesquisa de preços, 08 (oito) no total.